



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **PORTARIA Nº 91/2024**

ANDREIA CORTEZ GUIMARAES PARREIRA JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC...

**CONSIDERANDO** a homologação do plano logístico de mudança da sede do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de São José do Cedro/SC, consoante SEI n. 0035096-03.2024.8.24.0710;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização da transferência para a nova sede da Serventia Extrajudicial;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso VII, e no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial;

### **R E S O L V E:**

**SUSPENDER** o expediente do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de São José do Cedro/SC, nos **dias 26 e 27 de agosto de 2024**, nos termos do art. 10, inciso VII, e do art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão, pelo número de telefone (44) 997069962.

Registre-se no histórico da Serventia, no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

Publique-se.

Afixe-se cópia desta Portaria no mural do Foro Judicial e na Serventia Extrajudicial.

São José do Cedro, data da assinatura.

**ANDREIA CORTEZ GUIMARAES PARREIRA**

**Juíza de Direito e Diretora do Foro**  
**Comarca de São José do Cedro**



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cortez Guimaraes Parreira, Juíza Substituta**, em 22/08/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8549826** e o código CRC **F004C591**.

0037593-87.2024.8.24.0710

8549826v4